

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

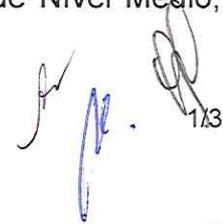
<b>,INTERESSADA:</b> Unidade de Educação Profissional (Unep)		
<b>EMENTA:</b> Prorroga, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2023, o prazo de validade do credenciamento da Unidade de Educação Profissional (Unep), mantida pela Fundação Universidade Estadual do Ceará (Funece) e sediada na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 1.700, Bairro Itaperi, CEP: 60.740-000, nesta capital.		
<b>RELATORIA:</b> Guaraciara Barros Leal		
<b>PROCESSO Nº</b> 10146075/2022	<b>PARECER Nº</b> 475 /2022	<b>APROVADO EM:</b> 9.11.2022

**I – RELATÓRIO**

Deu entrada neste Conselho Estadual de Educação (CEE) o processo nº 10146075/2022, no qual o diretor da Unidade de Educação Profissional (Unep) solicita a este CEE a prorrogação da data de validade do credenciamento dessa Instituição.

A Unep é uma instituição de educação básica, de caráter público estadual, mantida pela Fundação Universidade Estadual de Educação (Funece) para ofertar educação profissional técnica de nível médio. Foi criada pela Resolução nº 301-CD de 21 de junho de 2006, do Conselho Diretor da Funece, aprovada pelo Decreto Estadual nº 28.502, de 28 de novembro de 2006. Está credenciada pelo Parecer CEE nº 212/2019, com validade até 31 de dezembro de 2022. Durante a vigência de validade deste Parecer, ofertou cursos de educação profissional técnica de nível médio, concomitantes, financiados pelo Ministério da Educação (Mec)/Mediotec, em parceria com a Secretaria de Educação do Ceará (Seduc): Agronegócio, Apicultura, Comércio, Contabilidade, Enfermagem, Gerência de Saúde, Instrumento Musical, Pesca, Regência e Segurança do Trabalho. Dois cursos foram ofertados em Fortaleza, e os demais, descentralizados para 32 (trinta e dois) municípios: Aracati, Amonatada, Aracoiaba, Acaraú, Beberibe, Baturité, Barbalha, Brejo Santo, Boa Viagem, Campos Sales, Canindé, Cascavel, Crateús, Crato, Granja, Ipaumirim, Iguatu, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Mauriti, Maracanaú, Missão Velha, Pentecoste, Piquet Carneiro, Quixadá, Quixeramobim, Redenção, Santa Quitéria, Sobral, São Gonçalo do Amarante, São Benedito, Tauá e Viçosa do Ceará. A descentralização foi autorizada, e os cursos, reconhecidos até 31.12.2019, pelo Parecer (CEE) nº 837/2018. Todos os cursos já foram encerrados com exceção de Segurança do Trabalho - Eixo tecnológico Segurança, que findará em dezembro de 2022.

Essa Instituição tem como objetivo ofertar projetos, programas e cursos de formação inicial e continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio,



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 475/2022

coordenando, mediando, integrando e assessorando as atividades de ensino, pesquisa e extensão, inerentes à execução de sua atividade-fim.

Informa o diretor que, desde o ano de 2015, a Unep encontra-se credenciada junto ao Mec para ofertar cursos de Formação Inicial e Continuada (Fic) e cursos técnicos profissionalizantes de nível médio, ambos financiados com recursos federais. Atualmente, a Unep participa de dois projetos junto ao Mec:

1. Projeto FIC Qualifica-Mais Emprega Mais, ofertando os cursos de Almoxeirife, Recepcionista em Serviços de Saúde, Escriturário de Banco, Agricultor Orgânico e Agricultor Familiar, em 43 municípios, com 81 turmas, atendendo a 2.025 alunos;

2. Projeto Novos Caminhos - Qualifica Mais Progredir, ofertando o curso de Microempreendedor Individual (Mei) em sete municípios com 5.500 alunos matriculados, todos beneficiários do Auxílio Brasil, recebendo, além do Auxílio, ajuda de custo do Programa para despesas de transporte e alimentação.

Informa o diretor que, recentemente, o Reitor da Uece assinou protocolo de intenções com o Mec/Linha de Fomento do Itinerário da Formação Técnica e Profissional. Para que a Unep/FUNEDUCE possa participar das pactuações/editais para a oferta de cursos profissionais técnicos de nível médio, demandados pela Secretaria de Educação Básica do Estado do Ceará (Seduc), necessita comprovar seu credenciamento junto a este CEE, uma condição exigida pelo Mec. No entanto, o ato de credenciamento vence no próximo dia 31 de dezembro, necessitando de renovação, o que não pode ser providenciado pela Unep, uma vez que, no momento, a instituição não dispõe de nenhum curso novo para atrelar ao ato de credenciamento, exigência feita por este CEE, no Artigo 12 da Resolução nº 488/2021:

Art. 12 O funcionamento de instituições de ensino públicas e privadas, integrantes do Sistema de Ensino para atuação no âmbito do Estado do Ceará, na modalidade EaD, far-se-á por meio de credenciamento e reconhecimentos da instituição para a oferta de cursos e programas, no nível, etapa e modalidade da educação básica.

**Parágrafo único - A solicitação do credenciamento e reconhecimentos da instituição de ensino, deverá ser acompanhada de pedido de reconhecimento de, pelo menos, um curso ofertado na sede (grifei).**

Com base nos argumentos expostos, a direção da Unep solicita a prorrogação da validade do ato de credenciamento para habilitar-se junto ao Mec para proceder às necessárias pactuações.



2/3

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL  
Cont./Parecer nº 475/2022

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito ampara-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996; na Resolução CEE nº 466/2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; na Resolução CEE nº 485/2020, que alterou dispositivos da Resolução nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; e na Resolução CEE nº 488/2021, que estabeleceu normas complementares para regulamentar a oferta de cursos e programas de Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e de Educação de Jovens e Adultos (Eja), nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, na educação especial na modalidade Educação a Distância (EaD), para o Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e deu outras providências.

**III – VOTO DA RELATORA**

Após análise das razões que levaram a Unep/Funece a solicitar prorrogação da validade do prazo do credenciamento da Instituição, prorrogo, excepcionalmente, o prazo de validade do credenciamento da Unidade de Educação Profissional (Unep), até 31 de dezembro de 2023.

É o Parecer que submeto à Câmara da Educação Superior e Profissional.

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 9 de novembro de 2022.



**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Relatora



**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente da Cesp



**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE